



# Governo do AM lança campanha 'Pra Sambar Tem que Vacinar'

Arthur Castro/Secom

*Campanha de vacinação contra Covid-19 será realizada em 8 quadras de escolas de samba de Manaus, no dia 5 de fevereiro*

O Governo do Amazonas lançou, no dia 28 de janeiro, a campanha "Pra Sambar Tem que Vacinar" para incentivar a vacinação contra a Covid-19 em todas as zonas da cidade. A ação, em parceria com a Prefeitura de Manaus, vai acontecer no dia 5 de fevereiro, das 9h às 16h, nas quadras de oito escolas de samba do Grupo Especial do Carnaval.

Os postos de vacinação serão montados nas quadras das agremiações: Unidos do Alvorada, Vila da Barra, Mocidade Independente de Aparecida, Vitória Régia, Andanças de Ciganos, Reino Unido da Liberdade, Grande Família e Sem Compromisso. Serão oferecidas 1ª e 2ª doses para pessoas a partir de 12 anos, além da dose de reforço.

A cessão das quadras é, ainda, uma contrapartida das escolas de samba para a realização de uma live do Carnaval 2022, evento que está sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## Atrativos

O secretário de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, disse que a abertura da campanha "Pra Sambar Tem que Vacinar" vai acontecer simultaneamente, com apresentações dos itens de cada agremiação, como bateria, passistas e mestre-sala e porta-bandeira, além da distribuição de feijoada, em marmitas, para quem for se vacinar no horário do almoço, por meio dos restaurantes populares Prato Cheio.

"Essa iniciativa do Governo do Estado do Amazonas vai chegar mais perto da comunidade. A orientação é de trazer para perto essas pessoas que todos os anos fazem a alegria de tantas pessoas, levando o carnaval para rua, para avenida, e agora estarão participando dessa grande campanha de imuni-



**Didi Redman, presidente da Vitória Régia e da Ceesma, destaca que a ajuda é importante e as agremiações estão honradas em poder contribuir**



Samba de Manaus (Ceesma), União das Escolas de Samba do Amazonas (Uesam) e Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas).

Didi Redman, presidente da Vitória Régia e da Comissão Executiva das Escolas de Samba de Manaus (Ceesma), disse que a ajuda aos artistas é importante e que as agremiações estão honradas em poder contribuir.

"É uma sensação muito maravilhosa. Ano passado

zação", disse o secretário.

A ação, realizada por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Saúde do Amazonas (SES-AM) e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM), e parceria com a Prefeitura de Manaus, tem apoio da Comissão Executiva das Escolas de

nós já tínhamos feito esse pedido e entregue as quadras. Em reunião nós reforçamos esse ano e foi bem aceito, a comunidade está feliz e muitos que não podem se deslocar por algum problema agora terão a vacina na quadra, perto da comunidade e estaremos lá esperando. Pra sambar tem que se vacinar!", destacou Didi.

Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual por mais 25 (vinte e cinco) dias de 22.01.2022 para 16.02.2022; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 306 (trezentos e seis) dias, a contar de 22.01.2022 a 24.11.2022; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º, V, da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 20 de janeiro de 2022.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 76020

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

PORTARIA Nº 004/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível	A contar de
1	ALESSANDRO SILVA DOS REIS	ASSESSOR III	AD-3	13	01/01/2022
2	KLINGER SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR IV	AD-4	13	01/01/2022

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Administração Penitenciária

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 75915

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

PORTARIA Nº 001/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível	A contar de
1	ESDRAS FABRÍCIO MARINHO KOIDE	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	AD-1	15	01/01/2022
2	ROMULO DE JESUS QUINTINO MEDEIROS	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2	13	01/01/2022

3	THIAGO ODERDENG	ASSESSOR II	AD-2	14	01/12/2021
4	RODRIGO OTAVIO SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR II	AD-2	14	13/12/2021
5	PAULA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR III	AD-3	11	13/12/2021

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Administração Penitenciária

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 75923

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2021-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/03/2022 e execução por igual período, contados de 10/02/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.000129/2022-87-SEINFRA. Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 76045

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00008179/2021-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 048/2021-CSC; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.00003738/2021-SEINFRA; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 048/2021-CSC, referente à contratação, pelo menor preço unitário, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para as REFORMAS E REVITALIZAÇÕES PARA CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS SUPERIORES NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa PÁDUA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.109.869/0001-74, no valor global de R\$ 1.673.582,28 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos);

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 76040

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT  
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 001/2022 - SECT/SUHAB, de bem móvel pertencente ao patrimônio público estadual. **Data da Assinatura:** 12/01/2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e, do outro lado, a Superintendência Estadual de Habitação- SUHAB. **Objeto:** Constitui objeto do presente,

a Cessão de Uso de 02 (dois) veículos caminhonete L 200, Triton GLX D, a diesel, sem motorista, sem combustível, sem ônus para o cessionário, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do ajuste. **Prazo:** A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 12/01/2022 a 12/01/2023, podendo ser renovado conforme acordo entre as partes. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.019101.000054/2022-31.** Parecer Jurídico nº 22/22-ASJUR/SECT.

Manaus, 12 de janeiro de 2022.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo das Cidades e Territórios

Protocolo 75972

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### Portaria n.º 1/2022 -GABINETE/SEMA

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas

#### RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão conforme abaixo especificado, nos valores respectivos de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	Aldryn Amaral de Souza	Assessor II - AD-2	14	01/01/2022

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE - SEMA**, em Manaus(AM), 14 DE JANEIRO DE 2022.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 76016

### PORTARIA SEMA N.º 003/2022-GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, **CONSIDERANDO**, seção VIII, art.º78, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I - **CONCEDER** Licença Especial a servidora **LENIR MARTA LEITE ATHAYDE**, matrícula: 052.258-9E, quinquênio: 2007/2012, período: 6.2.2022 a 3.5.2022, através do processo: N°01.01.030101.000234-2022-56. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.** Manaus, 1º de fevereiro de 2022

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 76018

### PORTARIA SEMA N.º 004 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015 e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019 e, 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com re-

estruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA n.º 52, de 31 de maio de 2021, que instituiu Comissão de Seleção Especial, com o fito de analisar os Planos de Trabalhos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC para firmar Termo de Contrato de Gestão para operacionalização do Projeto "Floresta Viva: Rede de Proteção, Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas".

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição de membros da Portaria SEMA n.º 52 de 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** Os incisos I, II, III, IV e V do art. 2º da Portaria SEMA n.º 52 de 31 de maio de 2021, passam a ter a seguinte redação:

I - Eirie Gentil Vinhote - Presidente

II - Maycon Douglas de Oliveira Castro - Vice-Presidente

III - Leonilson Magalhães Cavalcante - Membro

IV - Aldryn Amaral de Souza - Membro

V - João Laborda Moura - Membro

**Art. 3º ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário, com eficácia após sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.**

**Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de fevereiro de 2022.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 76052

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

### PORTARIA Nº 010/2022 - GRH/SEAF/GAB/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 62 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a escala de férias para o exercício de 2022, publicada no DOE nº 34.634, de 01/12/2021, Poder Executivo - Seção II, págs. 15 a 17, **resolve:**

**Art. 1º - ALTERAR** a escala de férias do servidor:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA
ELIETE DA SILVEIRA VIEIRA	050.816-0 F	Julho	Março

**Art. 2º - DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 27 de janeiro de 2022.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 75953

### PORTARIA Nº 011/2022 - ASSJUR/GAB/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.190, de 12 de julho de 2021, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar a estrutura organizacional e o detalhamento das competências dos órgãos integrantes da estrutura constante do Regimento Interno aprovado.

#### RESOLVE:

I. **APROVAR** o Regulamento Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, que consta publicado no site da Sedecti ([http://www.sedecti.am.gov.br/estrutura\\_organizational/](http://www.sedecti.am.gov.br/estrutura_organizational/)).

II. Fica revogada a Portaria nº 022/GS, 30 de janeiro de 2004 e outras disposições em contrário.